



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**  
SECRETARIA DA SAÚDE

## PORTARIA SES Nº 1.213/2022

Define, no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, repasse de recurso emergencial para o Hospital São Vicente de Paulo, município de Osório, proveniente de suplementação do Tesouro do Estado, para custeio da assistência hospitalar e ambulatorial a pacientes do SUS. (PROA 22/2000-0149346-1)

**A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições e considerando:

a Lei federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

a Decreto federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Inter federativa;

a recente designação do Estado como interventor, através da Ação Civil Pública nº 5007303-69.2022.8.21.0059/RS, junto ao Hospital São Vicente de Paulo;

a falta de provisionamento da Gestão anterior para pagamento do 13º salário dos funcionários colocando em risco o atendimento aos usuários do SUS;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Definir o repasse financeiro excepcional em parcela única no montante de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), como recurso emergencial proveniente de suplementação do Tesouro do Estado, para custeio da assistência hospitalar e ambulatorial a pacientes do SUS.

**Art. 2ª.** O valor previsto será repassado através do contrato.

**Art. 3ª.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 08 de dezembro de 2022

ARITA BERGMANN,  
Secretária da Saúde